

SANTARÉM:

DATA: 23, 24, 25, 26 e 27/09/2019. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RUA SANTANA, Nº 474, ENTRE AS RUAS MARACANGALHA E 24 DE OUTUBRO, BAIRRO: SALÉ, CIDADE: SANTARÉM - PA, CEP: 68.040-200.

ITAUBA:

DATA: 23, 24, 25, 26 e 27/09/2019. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 04 - AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO HÉLIO DA MOTA GUEIROS, CEP: 68182-180.

BELÉM:

DATA: 23, 24, 25, 26 e 27/09/2019. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA ALÇA VIÁRIA, KM 01, Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO - MARITUBA - PA, CEP: 67200-000.

Ressalte-se, que a íntegra do Edital de Leilão será disponibilizado no endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br, e www.detran.pa.gov.br, assim como afixados nas dependências desta Autarquia e nos pátios da empresa VIP LEILÕES, com a relação completa e detalhada dos lotes disponibilizados para leilão, devidamente avaliados. Outrossim, a cópia do referido Edital de Leilão poderá ser consultada pelos interessados na VIP LEILÕES, sito a Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888, Bairro: São João, Marituba/PA; Rua Santana nº 474, entre Maracangalha; 24 de outubro, Bairro: Salé, Santarém/PA CEP: 68040-200; Rodovia BR 222 Km 03 - S/N, Bairro: São Félix, Marabá/PA CEP: 61513-300; Rodovia Transamazônica km 04 - Ao lado do Parque de exposição - Hélio da Mota Gueiros, Itaituba/PA CEP: 68182-180 e Rodovia Faruk Salmen, km 04, Bairro: Zona Rural, Parauapebas/PA, de segunda à sexta-feira de 08h00 às 17h00, assim como, na Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/PA, sito à Estrada do Benguí, s/n, Parque de Retenção de Veículos, Bairro: Benguí, Belém/PA, CEP de 66630-280, segunda à sexta-feira de 08h00 às 14h00.

Belém/PA, 05 de Setembro de 2019.

Protocolo: 470951

AGROPALMA S/A

Estabelecida na Rodovia PA 150, km 74, s/nº, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, município de Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 04.102.265/0001-51, torna público que no dia 07/08/2019 requereu junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA/PA, a renovação da Licença de Operação nº 024/2015, para extração de areia e seixo, fora de corpos hídricos, protocolizada sob processo de nº 039/2019. **Raimundo Gonçalves Ferreira Junior - Gerente de Segurança e Meio Ambiente.**

Protocolo: 470959

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE 07/12/2018.**

Dispõe sobre a prestação de contas do Ex-Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Machado dos Santos, referente ao exercício de 2012 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Maracanã, Estado do Pará, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam desaprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Maracanã, relativas ao exercício de 2012, onde era responsável o Sr. Agnaldo Machado dos Santos, que teve rejeitadas por irregularidade insanável e ato doloso de improbidade administrativa, através de parecer emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio da Resolução 13.226 TCM-PA, no Processo de Prestação de Contas nº 430012012-00 TCM/PA e seus anexos e apensos, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais. Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Fica determinado que a mesa da Casa Legislativa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encaminhando cópia dessa decisão.

Art. 3º - Fica determinado que a Mesa da Casa da Câmara Municipal de Maracanã para que remeta cópia das citadas Contas ao Ministério Público, para apuração de responsabilidade relativa as irregularidades apontadas.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanã, 07 de dezembro de 2018. **José Augusto da Silva Casseb - Presidente da Câmara Municipal de Maracanã**

Protocolo: 470967

ORGANIZAÇÃO SOCIAL BIOTEC-AMAZÔNIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EXERCÍCIO: 2019

Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua e técnica, com o objetivo de promover eventos de inovação tecnológica, educacional, empreendedorismo de âmbito nacional e internacional o desenvolvimento da Amazônia. Valor Anual: não contempla repasses de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 11/07/2019 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Primeira Partícipe: Instituto dos Sentidos (CNPJ: 21.563.690/0001-67) - Segunda Partícipe: BioTec-Amazônia (CNPJ 26.791.074/0001-87).

ORGANIZAÇÃO SOCIAL BIOTEC-AMAZÔNIA
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
EXERCÍCIO: 2019

Objeto: estabelecer parceria para a viabilização de cooperação técnico-científica, visando o desenvolvimento de atividades de interesse comum das instituições partícipes e a execução de projetos, estudos e pesquisas, com foco nas áreas de biodiversidade, biotecnologia e bionegócios.

Valor Anual: não contempla repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 05/06/2019 - Vigência: 03 (três) anos.

Primeira Partícipe: Beraca Ingredientes Naturais S/A (CNPJ: 21.042.390/0001-32) - Segunda Partícipe: BioTec-Amazônia (CNPJ: 26.791.074/0001-87).

Protocolo: 470924

CONSTRUTORA FALCON LIMA LTDA

CNPJ nº. 18.000.557/0001-98

Torna público que requereu junto à SEMMA/STM, Licença Prévia e Licença de Instalação sob protocolo nº. 2877/2019, para desenvolver a atividade de Edificação Multifamiliar Vertical, em Santarém /PA.

Protocolo: 470941

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Acará, a Licença Prévia- LP Nº 011/2018 e a Licença de Instalação - LI Nº 011/2018, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "2245112-PA Calmaria-Ramal Bitolão", localizada no Município de Acará, no Estado do Pará.

Protocolo: 470957

DENDÊ DO TAUÁ S.A. - DENTAUÁ

CNPJ (MF) 04.719.951/0001-76

NIRE 15.3.0001226-1

("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2019.

1. **Data, hora e local:** Em 18 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 140, Km 16, s/nº, CEP 68.786-000, na cidade de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará.

2. **Convocação:** O edital de convocação, datado de 05 de junho de 2019, foi publicado nos dias 07, 10 e 11 de junho de 2019, no jornal "Diário do Pará" e nos dias 07, 10 e 11 de junho de 2019 no "Diário Oficial do Pará".

3. **Presença:** Acionistas representando 80,16% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

4. **Mesa: Presidente da Assembleia:** TSUYOSHI YAMAGUCHI; **Secretária:** ELZA MIDORI YAMAGUCHI.

5. **Ordem do dia:** Conforme o Edital de Convocação, a ordem do dia é deliberar sobre: (5.i) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, a fim de adequá-lo ao arcabouço legal vigente; (5.ii) A alteração do prazo para a Subscrição das Debêntures da Segunda Série, no âmbito da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória de Emissão da Dendê do Tauá S.A. - Dentauá ("Primeira Emissão"); (5.iii) A alteração da destinação dos recursos captados pela Companhia em razão da subscrição de Debêntures da Segunda Série no âmbito da Primeira Emissão; (5.iv) Caso a deliberação prevista no item (5.iii) acima seja aprovada, deliberar sobre a alteração da forma de integralização das Debêntures da Segunda Série; (5.v) A celebração de aditamento e consolidação da Escritura de Emissão, bem como a realização de determinados ajustes redacionais para refletir as deliberações desta Assembleia, caso aprovadas; (5.vi) A ratificação dos demais termos e condições da Escritura de Emissão que não sejam alterados em razão das deliberações desta Assembleia.

6. **Deliberações tomadas:** Examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovados integralmente os itens (5.i), (5.ii), (5.iii), (5.iv), (5.v) e (5.vi) previstos anteriormente, conforme descrito abaixo, sendo certo que os termos iniciados por letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória de Emissão da Dendê do Tauá S.A. - Dentauá ("Escritura de Emissão"), conforme alterada pelo 1º Aditivo à Escritura de Emissão ("Primeiro Aditivo").

Reforma do Estatuto Social

6.1 Os acionistas aprovaram a reforma do Estatuto Social, a fim de adequá-lo ao arcabouço legal vigente, que após lido e discutido por todos os presentes, foi aprovado e passa a vigorar nos termos dos Anexo I desta Ata.

Alteração do Prazo de Subscrição

6.2 Os acionistas aprovaram alterar prazo para a Subscrição das Debêntures da Segunda Série para o dia 30 de agosto de 2019, no âmbito da Primeira Emissão.

Alteração da Destinação dos Recursos das Debêntures

6.3 Os acionistas aprovaram alterar a destinação dos recursos captados pela Companhia em razão da subscrição de Debêntures da Segunda Série no âmbito da Primeira Emissão, de modo que tais recursos sejam destinados, em parte, ao pagamento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) relativos a dívida detida pela Companhia perante a BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.188.854/0001-95 ("BBB").

Alteração da forma de Forma de Integralização das Debêntures da Segunda Série

6.4 Considerando a alteração aprovada conforme item 6.2. acima, os acionistas aprovaram, ainda, a alterar a forma de integralização das Debêntures da Segunda Série, de modo que a referida integralização ocorra, em parte, por meio da transferência de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por conta e ordem da Companhia, diretamente à conta de titularidade da BBB.

Alterações da Escritura de Emissão

6.5 Em razão das deliberações tomadas acima, fica aprovada a celebração do Segundo Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória de Emissão da Dendê do Tauá S.A. - Dentauá ("Segundo Aditivo"), para modificar os itens 4.2., 4.3. e 4.5. da Escritura de Emissão, os quais passarão a vigorar com a redação prevista a seguir:

"4.2. Prazo de Subscrição. As Debêntures da Primeira Série poderão ser subscritas, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão (conforme defini-